

Memorando 2- 076/2026

De: Maria S. - SECULT - GDC

Para: SECULT - GDC - Gerência de Cultura

Data: 07/01/2026 às 09:52:55

Setores envolvidos:

SEPLAG - SEL - GLC, SEFAZ - GCO, SEFAZ - TSA, SECULT, SECULT - GDC

FESTIVAL GASTRONÔMICO SAMM

—

Maria Janaina Meira Santos

Anexos:

ESTUDO_TECNICO.pdf

TR_Show_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de um Show musical com **"SAMM ACÚSTICO"**, para **FESTIVAL GASTRONÔMICO**, no dia **17 de Janeiro de 2026 às 21:00 Hrs, no Parque de Eventos João Cocá.**

Responsável: Jéssica de Souza Santos – Gerente Municipal de Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação do Show musical com **"Samm Acústico"**, é importante devido ser reconhecido em todo o Município e possui grande aceitação junto ao público, características que tornam sua apresentação estratégica para o sucesso do evento.

1.2 A contratação do show musical com **"Samm Acústico"**, para o Festival Gastronômico do Município justifica-se pela necessidade de promover a valorização cultural, fomentar o turismo local e ampliar a atratividade do evento para a população e visitantes. A apresentação musical integra a programação oficial do festival, contribuindo para a criação de um ambiente festivo e culturalmente enriquecedor, além de estimular a permanência do público no local, beneficiando diretamente os expositores, comerciantes e a economia local. Dessa forma, a contratação do show é essencial para o alcance dos objetivos do evento, garantindo maior participação popular, fortalecimento da identidade cultural do município e promoção do desenvolvimento socioeconômico.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação do show Show musical com **"Samm Acústico"** os seguintes itens:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
------	-----	-------	--------	------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

01	120	Min	Show musical com " <u>Samm Acústico</u> "	Andressandro de Oliveira	R\$ 5.000,00
----	-----	-----	---	--------------------------	--------------

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O espetáculo já foi realizado em diversas ocasiões, com comprovação de valores compatíveis ao mercado:

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Edson Dias Correa Produções e Eventos LTDA	5.500,00	Nota Fiscal
Edson Dias Correa Produções e Eventos LTDA	5.500,00	Nota Fiscal
Ana Rocha Silva	6.000,00	Nota Fiscal

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado da contratação de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) considerando valores praticados por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de show musical com com "Samm Acústico" para integrar a programação oficial do Festival Gastronômico do Município, contemplando apresentação musical ao vivo em data, local e horário previamente definidos pela Administração. A contratação abrange todos os serviços necessários à execução do espetáculo, incluindo a apresentação, equipe técnica, instrumentos musicais, montagem e desmontagem, conforme especificações estabelecidas no evento.

7.2 O show tem como finalidade complementar as atividades gastronômicas, promover entretenimento de qualidade ao público, valorizar a cultura e ampliar a visibilidade do festival, contribuindo para o fortalecimento do turismo, da economia local e da imagem institucional do Município. A solução atende integralmente às necessidades do evento, garantindo organização, segurança e adequada experiência ao público participante.

7.3 O evento ocorrerá no Parque de Eventos João Cocá, garantindo um ambiente seguro e acessível a todos.

7.4 A escolha do Show se deve à sua atuação ao público participante e ao caráter Cultural da apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de show artístico para o Festival Gastronômico do Município, pretende-se ampliar a atratividade e o alcance do evento, proporcionando entretenimento de qualidade à população e aos visitantes. Espera-se aumentar a participação do público, estimular a permanência dos frequentadores no local e fortalecer a integração entre as atividades culturais e gastronômicas. A iniciativa visa ainda fomentar o turismo, impulsionar a economia local, beneficiar comerciantes e expositores, valorizar a cultura e a identidade do município, além de promover a imagem institucional da Administração Pública. Como resultado, busca-se consolidar o festival como evento de referência regional, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e econômico do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Poluição Sonora: Controle do volume do som para evitar Incômodos.

12.1.1 Descarte de Resíduos: Instalação de lixeiras para coleta seletiva.

12.1.2 Consumo de Energia: Uso de equipamentos eficientes para iluminação e som.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação é viável, considerando a experiência da equipe artística e a importância do evento para a comunidade. Além disso, a proposta está em conformidade com a lei 14.133/2021, garantindo legalidade e transparência ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

Taiobeiras-MG, 06 de Janeiro de 2026

Maria Janaina Meira Santos
Responsável pela elaboração do TR

Jéssica de Souza Santos
Gerente Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de um Show musical com **"SAMM ACÚSTICO"**, para **FESTIVAL GASTRONÔMICO**, no dia **17 de Janeiro de 2026 às 21:00 Hrs, no Parque de Eventos João Cocá.**

Responsável: Jéssica de Souza Santos – Gerente Municipal de Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de um Show musical com **"SAMM ACÚSTICO"**, para **O FESTIVAL GASTRONÔMICO**, no dia **17 de Janeiro de 2026 às 21:00 Hrs, no Parque de Eventos João Cocá**, com duração de 120 Minutos. A contratação será realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade da banda e ao seu reconhecimento e capacidade de atrair grande público para o evento.

1.2 A apresentação visa oferecer entretenimento ao público, promovendo um ambiente festivo e integrador no evento Cultural .

2. Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	120	Min	Show musical com "Samm Acústico"	Andressandro de Oliveira	R\$: 5.000,00

2.1 O valor total estimado é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), conforme proposta anexa.

2.2 A escolha do artista se deve à sua consagração junto ao público e à experiência em apresentações de Show musical.

2.3 O Festival Gastronômico ocorrerá no **17 de Janeiro de 2026 às 21:00 Hrs, no Parque de Eventos João Cocá.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de show artístico para o Festival Gastronômico do Município justifica-se pela necessidade de complementar a programação do evento, oferecendo entretenimento cultural ao público e ampliando sua atratividade. A apresentação artística contribui para o aumento da participação popular, estimula o turismo e favorece a permanência dos visitantes no local, impactando positivamente a economia local. Além disso, a iniciativa promove a valorização cultural e fortalece a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

imagem institucional do Município, sendo essencial para o alcance dos objetivos do festival.

3.2 O evento contribui para a valorização da cultura e do desenvolvimento local, promovendo acesso a atividades musicais de qualidade.

3.3 A inexigibilidade da licitação está amparada pelo art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 O valor de R\$ 5.000,00 cobre cachê artístico e custos da produção local.

4.2 A contratação incentiva a valorização de novos talentos e a diversidade cultural.

4.3 A escolha de “Samm Acústico” foi baseada na adequação ao público, qualidade da apresentação e experiência do público envolvido envolvidos.

5. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

5.1 O contratado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

5.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL

6.1 O show terá duração de 120 Minutos e ocorrerá no dia **17 de Janeiro de 2026**

6.2 O horário será às **21:00hrs hrs.**

6.3 **Parque de Eventos João Cocá**

7. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6 O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

7.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização do Show musical com "Samm Acústico", com duração de 120 Minutos, no Festival Gastronômico

9. CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

10.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s); II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Gerente Municipal de Cultura

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Cultura	Jéssica de Souza Santos	Gerente Municipal de Cultura

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 A forma de pagamento do Município de Taiobeiras é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

11.2 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

11.3 O regime de pagamento estabelecido será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, conforme a autorização de fornecimento (AF). Essa modalidade justifica-se pela necessidade de assegurar a correta prestação do serviço antes da efetivação do pagamento, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais;

11.4 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

11.5 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

11.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Taiobeiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

11.7 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02109 090 13 392 0237 2.099- 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA- Ficha 0000209- 15000000000

Taiobeiras- MG, 06 de Janeiro de 2026

Maria Janaina Meira Santos
Responsável pela elaboração do TR

Jéssica de Souza Santos
Gerente Municipal de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21C4-71D3-3999-00CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA DE SOUZA SANTOS (CPF 103.XXX.XXX-37) em 08/01/2026 09:41:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/01/2026 às 09:41 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE TAIUBEIRAS:18017384000110 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://taioibeiras.1doc.com.br/verificacao/21C4-71D3-3999-00CD>



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM "SAMM ACÚSTIVO",
PARA FESTIVAL GASTRONÔMICO, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 21:00 HRS,
NO PARQUE DE EVENTOS JOÃO COCÁ.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

03. Dotação Orçamentária:

02109	090	13	392	0237	2099-339023900000	209-1500
-------	-----	----	-----	------	-------------------	----------

04. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 08 janeiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2026

PROCESSO 004/2026

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Janylle De Oliveira E Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, o Processo Administrativo de nº 004/2026, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 003/2026**, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM "SAMM ACÚSTIVO", PARA FESTIVAL GASTRONÔMICO, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 21:00 HRS, NO PARQUE DE EVENTOS JOÃO COCÁ. Outorgando, assim, a contratação da empresa **ANDRESSANDRO DE OLIVEIRA 09441818640**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **47.517.185/0001-70**, estabelecida na Rua Caiçara, nº 1353, Sagrada Família, Taiobeiras – MG, CEP: 39550-000, representada por **ANDRESSANDRO DE OLIVEIRA**, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Taiobeiras, 08 de janeiro de 2026.

Janylle De Oliveira E Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP